

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904 Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: http://www.camarasorocaba.sp.gov.br

Ofício DEL nº 062/2022

Sorocaba, 03 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAGANHATO** Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 14/2022 ao Projeto de Lei nº 476/2021;
- Autógrafo nº 15/2022 ao Projeto de Lei nº 17/2022;
- Autógrafo nº 16/2022 ao Projeto de Lei nº 19/2022;
- Autógrafo nº 17/2022 ao Projeto de Lei nº 226/2021;
- Autógrafo nº 18/2022 ao Projeto de Lei nº 239/2021;
- Autógrafo nº 19/2022 ao Projeto de Lei nº 418/2021;
- Autógrafo nº 20/2022 ao Projeto de Lei nº 292/2021;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

| LFI Nºº | DE | DE | DE 2022 |
|---------|----|----|---------|
| | | | |

Dispõe sobre denominação de "Nelson de Gennaro" a uma via pública e revoga a Lei Ordinária nº 4.922, de 20 de setembro de 1995.

PROJETO DE LEI № 292/2021, DO EDIL DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Nelson de Gennaro" o trecho da via que hoje se encontra denominado no mapa como "Estrada Dinorá".

Parágrafo único. O trecho que será renomeado inicia-se no encontro da Rua Comendador Genésio Rodrigues e Estrada do Dinorah, cruza com a Rua Seraphim Banietti e termina na Área Verde Jardim Nova Ipanema – todos no bairro Recreio dos Sorocabanos, Região Norte desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1942 - 2020".

Art. 3º Fica revogada a Lei Ordinária nº 4.922, de 20 de setembro de 1995.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.